



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto:

Constitui objeto do presente Estudo Técnico a pretensa contratação da atração artística do ramo musical do cantor "**Saulo Farra**", para apresentação no dia 14 de junho de 2026, no evento público "**51ª Festa de Santo Antonio 2026**", no Município de Camalaú-PB, sugerindo-se a contratação da atração artística musical do cantor "**Saulo Farra**", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Chefia de Divisão de Turismo.

3.Necessidade da contratação:

A contratação do cantor **Saulo Farra** para apresentação na **51ª Festa de Santo Antônio de Camalaú-PB**, a ser realizada no dia **14 de junho de 2026**, justifica-se pela necessidade de compor a programação artística de um dos mais tradicionais eventos culturais e religiosos do município.

A Festa de Santo Antônio constitui patrimônio cultural imaterial de grande relevância para a população local, promovendo a preservação das tradições, o fortalecimento da identidade cultural e a integração social da comunidade. Além do seu caráter religioso, o evento desempenha importante papel no fomento à economia local, atraindo visitantes de municípios vizinhos e impulsionando setores como comércio, alimentação, hospedagem e serviços.

A escolha do cantor **Saulo Farra** decorre de sua expressiva aceitação popular, especialmente na região, possuindo repertório musical compatível com o perfil do público participante da festividade. Sua apresentação contribuirá para ampliar a participação popular, promover entretenimento de qualidade e fortalecer a programação cultural do evento, atendendo às expectativas da população e dos visitantes.

A presença do artista na programação da 51ª Festa de Santo Antônio visa proporcionar um espetáculo capaz de valorizar a cultura popular, incentivar a convivência social e garantir o sucesso de uma festividade que integra o calendário oficial de eventos do Município de Camalaú-PB.

Dessa forma, a contratação do cantor **Saulo Farra** revela-se necessária e plenamente justificada pelo interesse público envolvido, pela relevância cultural do evento e pela contribuição que sua apresentação proporcionará ao fortalecimento das tradições e à promoção do desenvolvimento social, cultural e econômico do município.

4.Alinhamento aos planos da Administração:

009

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação:

Para a contratação de profissionais do setor artístico, especialmente da atração em questão, é necessário seguir rigorosamente os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21. Isso inclui a apresentação de evidências da relevância artística do cantor, conforme especificado no Art. 74, II, da referida Lei, que exige comprovação de aceitação pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso específico desta atração, a contratação será justificada pela sua grande aceitação e reconhecimento crescente entre o público. A comprovação desse reconhecimento será feita por meio de documentos consistentes, como o número de apresentações realizadas, público estimado nos eventos, presença nas redes sociais, e outros dados relevantes que atestem a popularidade e aceitação do grupo, conforme previsto na legislação.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Contratação da atração artística musical, do cantor "Saulo Farra", para apresentação no dia 14 de junho de 2026, no evento público 51ª Festa de Santo Antonio 2026 , na cidade de Camalaú-PB.	show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 14 de junho de 2026, as 18h

Conclusão: 90 minutos, a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existentes, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos públicos, por meio de consultas, com o intuito de identificar valores compatíveis aproximados e consideradas viáveis para a contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, que diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma

análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

7.1 Notas fiscais de apresentações em outros entes da administração pública:

ANO	MUNICÍPIO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR
2026	Tenório-PB	01	12/02/2026	20.000,00
2026	Campina Grande-PB	19	29/01/2026	25.000,00
2026	Sertania-PE	18	29/01/2026	25.000,00

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação artística do ramo musical acima identificado. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços:

A contratação da apresentação artística está estimada em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Esse valor foi definido com base na análise de notas fiscais de contratações similares realizadas por Entes da Administração Pública, conforme previsto no inciso V do §1º do art. 18 da Lei no 14.133/2021.

A utilização dessas referências permite estabelecer um preço de mercado compatível com o objeto, assegurando economicidade, razoabilidade e adequação aos valores praticados em eventos culturais de porte semelhante.

O valor da banda contratada é semelhante aos valores anteriores de apresentações em outros entes da administração pública e sua justificativa se deve ao fato do custo mais elevado relacionado à sua estrutura profissional de som, iluminação e equipe técnica especializada, garantindo uma apresentação de alto nível, bem como pela duração do evento. Isso inclui transporte de equipamentos, montagem, operação e desmontagem, além de equipe de apoio e segurança própria. O valor solicitado está dentro da média praticada por bandas com estrutura semelhante em eventos públicos de médio porte.

Dessa forma, o valor se justifica pela complexidade logística, número de profissionais envolvidos, estrutura técnica exigida, pela duração do evento e pelo compromisso com a entrega de um espetáculo musical digno da importância da tradicional festividade do **"51ª Festa de Santo Antonio 2026"**, na cidade de Camalaú-PB.

10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação da atração artística musical, do cantor **"Saulo Farra"**, para apresentação no dia 14 de junho de 2026, no evento público **"51ª Festa de Santo Antonio 2026"**, na cidade de Camalaú-PB, com duração mínima de 90 minutos.

Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, através da realização de procedimento de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica.

12. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a apresentação musical durante o evento em destaque.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços

prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas - espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado à contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Impactos ambientais e mitigação dos efeitos:

Um aspecto importante a ser considerado em relação aos impactos ambientais do show artístico do ramo musical do cantor "**Saulo Farra**", na tradicional "**51ª Festa de Santo Antonio 2026**", no Município de Camalaú-PB, show com duração de 90 minutos é o consumo de energia elétrica. Shows musicais de grande porte geralmente demandam um alto consumo de energia, principalmente para alimentar os equipamentos de som, iluminação e estruturas adicionais.

Para mitigar os efeitos adversos desse consumo excessivo de energia, algumas medidas podem ser adotadas:

1. **Conscientização e educação ambiental:** Promover a conscientização sobre os impactos ambientais do evento é fundamental. Isso pode ser feito através de campanhas de educação ambiental direcionadas ao público, informando sobre a importância da sustentabilidade e incentivando práticas ambientalmente responsáveis, como a separação de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais.

Além disso, é importante que a organização do evento esteja em conformidade com as leis e regulamentações ambientais locais, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados e evitando danos à flora e fauna da região. A realização de uma avaliação de impacto ambiental prévia também pode ser uma medida importante para identificar e mitigar potenciais danos ao meio ambiente.

Para mitigar os impactos ambientais e adotar medidas sustentáveis durante o show, algumas ações podem ser consideradas:

1. **Gestão de resíduos:** Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a separação adequada dos materiais recicláveis e orgânicos durante o evento. Disponibilizar lixeiras de coleta seletiva em pontos estratégicos para incentivar o descarte correto por parte do público.

012

2. **Alimentação sustentável:** Estimular a oferta de alimentos orgânicos e de produção local, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Evitar o uso de descartáveis e incentivar a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
3. **Conscientização ambiental:** Realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental durante o evento, por meio de campanhas educativas, palestras e materiais informativos. Incentivar a participação do público em ações sustentáveis, como plantio de árvores ou coleta de resíduos.

Essas medidas são apenas algumas sugestões e podem ser adaptadas de acordo com as características e recursos disponíveis no local do evento. É importante que a produção da atração artística musical do cantor "**Saulo Farra**", no evento público denominado "**51ª Festa de Santo Antonio 2026**", no Município de Camalaú-PB, no dia 14 de junho de 2026, show com duração de 90 minutos, estejam comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental, buscando minimizar os impactos negativos e promover um evento mais sustentável.

16. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 11 de junho de 2026.


Andressa da Silva Lima
Chefe de Divisão de Cultura
Mat: 202356